



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 007/2017

Altera o Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – Fapeti.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº R-010/2017 aprovou e promulgou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Art. 1º da Deliberação nº Consuni nº 026/2016 que Dispõe sobre o Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – Fapeti, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté - Fapeti, autorizada pela Lei Municipal nº 175, de 09/10/2007, é uma Fundação Pública, de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com duração por prazo indeterminado, cuja instituidora é a Universidade de Taubaté, por meio da Deliberação Consuni nº 024/2007, de 26 de abril de 2007, com sede e foro na cidade de Taubaté, na Rua Expedicionário Ernesto, nº 229, Centro, e que se regerá pelo presente Estatuto.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 23 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 24 de fevereiro de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais